

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadro, nº 37, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Telefones: (67) 3304-8340, WhatsApp (67) 98101-0071.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000574 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANTÔNIO JOÃO/MS, BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, ELDORADO/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 05/06/2025, 0 de 18/08/2025, 0 de 24/04/2025, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 24/01/2025, 11776 de 19/03/2025, 11848 de 05/06/2025, 11877 de 07/07/2025, 11908 de 06/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Luiz Fernando Frange Abrahão (IBEC LEILÕES)**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 76, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.ibecleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **23/09/2025**, com encerramento previsto para as 14:00hrs do dia **07/10/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco Bradesco, agência: 5247, conta-corrente: 167113-8, código do banco: 237, favorecido: IBEC LEILÕES – CNPJ/MF: 43.091.284/0001-81**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico www.ibecleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 20/10/2025 ao dia 24/10/2025, em dias úteis,**

das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000574.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência

de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	9CBBC007741	207,00
039	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	MC27E-X019430	321,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	Y109890	314,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	178D90115187804	629,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	VERMELHO	178A30115434726	503,00
040	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRETA	JBA7051589	140,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	VW/GOL 16V	1998/1999	VERDE	AFR059633	464,00
004	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRETA	K60088672	946,00
005	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	UNB058549	681,00
006	GM/KADETT SL/E	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	324,00
007	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	US011194	357,00
008	FIAT/PALIO EL	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	446,00
009	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2012	PRATA	U50050859	1.743,00
010	FORD/FIESTA	1996/1996	BRANCA	C4ATE28338	290,00
011	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	UDC053769	962,00
012	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	783,00
013	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERDE	AFZ069582	432,00
014	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2005/2006	PRATA	D4DF706Q009942	647,00
015	FIAT/PALIO ED	1996/1997	VERDE	178A30114819888	350,00
016	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	AZUL	6V0075084	678,00
017	FIAT/PALIO EX	2001/2001	CINZA	5074165	596,00
018	VW/SANTANA CL	1990/1990	AZUL	UE266131	442,00
019	VW/GOL 1.0	2005/2006	BRANCA	BTY075591	723,00
020	FORD/FIESTA GL	1999/2000	PRATA	C4EY287102	463,00
021	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	VERMELHO	10FN2B2300948	318,00
022	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	841,00
023	GM/VECTRA GLS	1995/1996	BEGE	C20NE31048115L	800,00
025	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	178A30115834645	609,00
026	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	C4E5450295	678,00
027	GM/KADETT SL EFI	1992/1993	VERDE	B18YZ31024017	490,00
029	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	1864324	389,00
030	VW/GOL 16V	1999/2000	VERDE	AFR214761	523,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	347,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E75039173	343,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	346,00
036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3L2E074062	329,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78009018	347,00
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	E3G9E-059728	343,00
037	SHINERAY/XY125-6A	2022/2023	VERMELHO	1P54FMBINE051576	341,00
037	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	E3L3E-001082	402,00
037	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-024148	378,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	MC35E5039711	416,00
038	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	KC16E6C555887	710,00
038	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	425,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07EY258814	260,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78243927	355,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E-034589	411,00

042	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-020091	329,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC30E77105442	280,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	355,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11138277	327,00
042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	F466BR192486	277,00
043	GM/KADETT IPANEMA GL	1997/1998	BRANCA	AA0018694	754,00
044	GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	491,00
045	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERDE	5639997	378,00
046	GM/CHEVETTE L	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	989,00
047	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	AZP121458	636,00
048	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	BS0034649	468,00
049	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	BRANCA	9Z0001577	720,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	VERDE	178D9011*5638832*	580,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	351,00
039	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	PRATA	MC27EV009114	306,00
040	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	284,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	F401BR161825	345,00
038	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	ND11E1F018361	838,00
040	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	KC16E1A045733	467,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E11079507	368,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	327,00
040	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-173874	299,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	KC08E16022597	347,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	535,00
028	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	303,00
034	VW/GOL 1000	1993/1993	BEGE	MOTOR INSERVÍVEL	403,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	GM/OMEGA GLS	1993/1994	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	1.117,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	146E1011*6481588*	700,00
032	VW/QUANTUM CL 2000	1989/1989	MARROM	UQ012789	276,00
038	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4019683	396,00
041	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	ND09E1B219359	511,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000582

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Luiz Fernando Frange Abrahão**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Antônio João, Bela Vista, Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Porto Murtinho – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Luiz Fernando Frange Abrahão – JUCEMS nº. 76

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 23/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/10/2025 – 14h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 148 motocicletas e 06 automóveis, com aproximadamente